



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2026

Institui a campanha "Quebrando o Silêncio", da igreja Adventista do Sétimo Dia no Calendário Cívico e Cultural do município de Surubim.

O VEREADOR LUCIANO MEDEIROS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o quarto sábado do mês de agosto como dia para realização da campanha de rua quebrando o silêncio, promovida pela igreja Adventista do Sétimo Dia, como mais uma forma de valorizar e proteger as mulheres, crianças, adolescentes, idosos e deficientes.

Art. 2º O Dia "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

- I - Criar um ciclo virtuoso e esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes, idosos e deficientes;
- II - Criar Soluções e fortalecer as vítimas ao enfrentamento das circunstâncias adversas que se encontram, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;
- III - Incentivar a comunicação de violência ocorrida contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através dos canais correto e estudar novas estratégias para proteger as vítimas e coagir os violentadores e deixar abomináveis práticas;
- IV - Orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto aos direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;
- V - Propagar a harmonia e a paz, contribuindo para a cultura da não violência, criando uma condição possível para resgatar violentados e violentadores do ciclo de violência e horror físico e psicológico;

16/04/26



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. N° 08.783.078/0001-31

VI - Desenvolver a consciência coletiva e contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 09 de abril de 2026.

